

## **PATRIMÔNIO CULTURAL E NOVAS POLÍTICAS DE MEMÓRIA**

*Antonio Gilberto Ramos Nogueira  
Professor do Departamento de História da UFC*

### **História, historiadores e o campo do patrimônio cultural**

O patrimônio cultural e as políticas de preservação a ele relacionadas vivem, hoje, no Brasil, um momento privilegiado de interesses os mais diversos. Vetor de muitas possibilidades de reflexões e intervenções, o patrimônio cultural tem se constituído num fértil campo de estudos e de trabalho para especialistas, acadêmicos, estudantes e movimentos sociais.

Tradicionalmente restrito à seara dos arquitetos, nos últimos anos, historiadores, antropólogos, geógrafos, sociólogos e educadores de um modo geral vêm se dedicando à temática do patrimônio cultural, potencializada pela interface com temáticas transversais como as políticas da diversidade cultural e direitos culturais. Movimentos étnicos-culturais: indígenas, negros, culturas tradicionais, associações de bairros, amigos dos museus e do patrimônio e as Ongs têm reivindicado igualmente o mesmo espaço.

A própria presença desta questão em mesa-redonda na ANPUH-CE é outro indicativo desta tendência junto com os inúmeros Congressos e Simpósios nacionais e internacionais específicos que têm como mote o patrimônio cultural.

E o que dizer, então, do debate sobre a obrigatoriedade da educação patrimonial no ensino fundamental, sendo que a inclusão de disciplinas concernentes ao patrimônio e afins como os lugares de memória, nos currículos de graduação dos cursos de História, já uma realidade? Visíveis são também os cursos de especialização e mestrado em patrimônio ou gestão de bens culturais nos vários Programas de Pós-Graduação assim como a criação de vários grupos de estudos dentre os quais se encontra o nosso Grupo de Estudos e Pesquisa em Patrimônio e Memória, existente, na UFC, desde março de 2007.

Igualmente notório é o número de monografias, dissertações e teses defendidas nos Departamentos e Programas de Pós-Graduação em História, Ciências Sociais e a proliferação de publicações em artigos, livros e revistas especializadas. Mas ao que se deve este novo quadro do patrimônio cultural no Brasil?

Além do universal e constante interesse pelo passado, constituindo no que poderíamos chamar de fenômeno da patrimonialização: pulsão da sociedade contemporânea caracterizada pela obsessão de tudo preservar (Nora, 1993), este fenômeno é, para Lowenthal (1998), tributário de uma nova mentalidade e do desejo da maioria das pessoas de transformar suas histórias, seus monumentos, suas manifestações culturais em patrimônio.

Reveladora, no entanto, é a força e a riqueza de sentidos que incorpora a noção de patrimônio. Portadora de historicidade, a noção de patrimônio, enquanto signo de cultura, depende das concepções que cada época atribui à função do patrimônio. Vistas como uma prática social (Arantes, 2004), a questão do patrimônio e das políticas de preservação a ele relacionadas evidenciam um campo de conflito material e simbólico entre classes, grupos ou etnias na constituição de uma memória coletiva ou de grupo. (Canclini, 1994)

Para além da polêmica e das falsas dicotomias entre material ou imaterial, tangível ou intangível, o objetivo desta comunicação é ampliar o foco das discussões da política do patrimônio a partir da dilatação do conceito conferido pelo decreto 3.551/2000 que instituiu o inventário e o registro do patrimônio cultural de natureza imaterial. O sentido amplo e plural de patrimônio – expressão da diversidade cultural consubstanciada em manifestações tangíveis e intangíveis, consagradas ou

não consagradas – tem se revelado importante fonte de conhecimento sobre a relação passado/presente e – porque não? futuro –, na educação de crianças e adultos. Nesta perspectiva, intenciono colocar em debate as perspectivas, os desafios e as possíveis implicações dessa nova orientação que traz o inventário e o registro como instrumento de preservação. Logo de imediato sobressai: qual o lugar da história?

## **Patrimônio cultural entre o material e o imaterial**

A idéia de patrimônio cultural cristalizada no imaginário brasileiro, até há pouco tempo, era sinônimo de edificações e obras de arte erudita. Igualmente, o tombamento foi seu referente no que tange à prática preservacionista, sendo a restauração e a conservação seus correlatos. A expressão “patrimônio histórico e artístico nacional” conduzida pelos conceitos de permanência e autenticidade que dominou o embate entre os intelectuais na luta pela representação da nação configurou a chamada “sacralização da memória em pedra e cal”. Nesse retrato do Brasil construído pela política de patrimônio conduzida pelo Estado, nos últimos sessenta anos, o conceito de excepcionalidade orientou a codificação dos valores estéticos e históricos do conjunto das obras de arte e dos monumentos antigos. Assim, tombaram-se igrejas, fortes, chafarizes, prédios e conjuntos urbanos, representativos de uma determinada escola, como fora o barroco colonial – informadores dos elementos constitutivos da identidade nacional.

A redução do Brasil a esse repertório de bens de “excepcional valor”, traduzida pela exclusividade do tombamento, revela o caráter político da seleção de nosso legado cultural. Ao privilegiar as expressões culturais de uma determinada classe ou grupo social como a de tradição europeia – herança luso-colonial geralmente identificada com o poder constituído – a noção de patrimônio e a política oficial de preservação revelaram-se elitistas e conservadoras, principalmente num país caracterizado pela contradição e diversidade étnica como o nosso. Uma gama enorme de bens significativos não foram preservados por não se encaixarem nesta

categorização engessada de patrimônio. Ficaram de fora ou foram destruídos ou relegados ao esquecimento as senzalas, os quilombos e os terreiros, as primeiras fábricas, os cortiços e as vilas operárias, só para ficar nestes exemplos.

Se o decreto-lei 25\37, que institui o tombamento como instrumento legal de preservação e regulamenta o patrimônio histórico e artístico nacional, até hoje em vigor, exclui um outro conjunto de bens e manifestações culturais significativos como referências de grupos sociais “formadores da sociedade brasileira” (BRASIL, 2003, p. 146-147), a noção de “Arte Patrimonial” – definida por Mário de Andrade no anteprojeto de criação do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional, em 1936 – sugere que arte, para o poeta, tinha um sentido abrangente de cultura, pois procurava abarcar todas as manifestações e expressões do brasileiro. Ao lado da “grandeza antiga dormindo o sono de cobra”, o pai criador de Macunaíma considerava a alma popular e, em particular, o processo criativo, o patrimônio da nação por excelência.

Derrotada pela hegemonia da “pedra e cal”, a semente do projeto andradino para o patrimônio encontra ressonância na gestão de Aloisio Magalhães, nos idos de 1970, quando a idéia de um “patrimônio cultural não consagrado”, consubstanciado pela reelaboração da noção de cultura popular, é incorporado nos trabalhos do CNRC – Centro Nacional de Referência Cultural e da FNPM – Fundação Nacional Pró-Memória. Aqui vale a pena mencionar – já que estamos num debate entre o regional e o nacional – a pioneira experiência do CERES no registro audiovisual do popular (1978-1999).

Mas é, sobretudo, com a aprovação do decreto-lei 3.551\2000 que uma visão menos redutora do Brasil começou a ser construída. É também neste momento que o novo sentido de patrimônio passou a contemplar a produção dos esquecidos. Um patrimônio que ainda não foi expropriado dos sujeitos históricos que o produziu e lhe atribuiu valores. Quem tem algum contato com as expressões da cultura tradicional e popular sabe que elas carregam uma certa autonomia no que concerne à ação dos realizadores e participantes locais.

De forma sumária, podemos inferir que a ressemantização do conceito de patrimônio cultural, no Brasil, é resultante de fatores externos, em fina sintonia com a conjuntura histórico-política do final

dos anos setenta. O debate internacional pode ser acompanhado pelas “cartas” e “recomendações” da UNESCO. A pressão de nações de tradição não-ocidental para serem reconhecido mundialmente seu patrimônio, despertou a atenção dos especialistas da preservação para a dimensão intangível do patrimônio. Um acervo em que os objetos jamais foram vistos como os principais depositários da tradição cultural mostrava que, nesses países, mais importante que conservar um objeto como testemunho de um processo histórico e cultural passado é preservar e transmitir o saber que o produz, permitindo a vivência da tradição no presente. São expressões de conhecimentos, práticas e processos culturais e ainda um modo particular de se relacionar com o meio ambiente que interessa.

Em 1989, a Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular do Mundo, aprovado na Convenção Geral da UNESCO, vinha em resposta às reivindicações dos países excluídos. Recomendava-se aos países membros a identificação, a salvaguarda, a conservação, a difusão e a proteção da cultura tradicional e popular, por meio de registros, inventários, suporte econômico, introdução do seu conhecimento no sistema educativo, documentação e proteção à propriedade intelectual dos grupos detentores de conhecimento tradicionais. Em 2003, a 32ª Conferência Geral da UNESCO reiterava tais propósitos definindo o chamado “patrimônio cultural intangível”. Esta reorientação nos critérios de preservação da UNESCO levou a França, após quinze anos, a instituir o sistema “Tesouros humanos vivos”. Exemplo que o Ceará vem seguindo parcialmente.

A partir dessa década, a ressemantização do conceito aponta para o chamado patrimônio cultural em sua versão atual. Nota-se que não se trata apenas de uma simples questão semântica, mas da abrangência que seu sentido passou a ter segundo uma concepção antropológica de cultura em vigor (Fonseca, 1997). Em oposição a um sentido de patrimônio indissociável da idéia de culto e de sagrado atribuído aos bens e monumentos carregados de excepcionalidade, encontra-se a valorização do patrimônio cultural entendido como um fator de memória das sociedades. (Rodrigues, 2001: 17)

É uma noção de patrimônio que busca abarcar a produção dos esquecidos reforçando seu valor cultural. Situado num movimento maior de revisão da historiografia – e que, no Brasil, coincide com o surgimento

dos movimentos sociais no processo de redemocratização –, o conceito de patrimônio cultural colocou no centro do debate outros atores que não os burocratas e intelectuais. Neste sentido, o patrimônio passou a ser visto não apenas como remanescente de uma memória histórica – informadora de uma identidade nacional que pouco diz à maioria da população –, mas como importante testemunho das temporalidades que compõem as múltiplas experiências vividas, individual ou coletivamente, portanto, campo privilegiado para a reelaboração das novas identidades coletivas e instrumento fundamental para o reconhecimento dos grupos sociais que as constroem.

A efervescência dos movimentos sociais, sobretudo os ligados a etnia e gênero, colaborou para a emergência de uma nova relação entre Estado e Sociedade, incidindo diretamente sobre as políticas públicas, respaldadas, pela constituição de 1988. Dos movimentos indigenistas, estão a pressão pela demarcação das terras e o reconhecimento de sua cultura; do movimento de consciência negra, está a radicalização da luta contra qualquer forma de preconceito e discriminação racial, exigindo, com base no direito à diferença, o estudo e a valorização dos aspectos da cultura afro-brasileira. No conjunto das reivindicações que exigiam uma maior participação e o efetivo direito à cidadania, encontra-se o que Marilena Chauí denominou de “cidadania cultural”, na qual o “direito à memória” tornou-se um substrato relevante no escopo das políticas inclusivas.

A repercussão desse movimento político no contexto da prática preservacionista do IPHAN começa a ganhar força quando do tombamento do Terreiro da Casa Branca, em Salvador, em 1984, e da Serra da Barriga, em Alagoas (República dos Palmares), em 1986. Mas é a definição de patrimônio cultural contida no artigo 216 da Constituição que subsidiará as diretrizes para pensar a versão definida do decreto aludido: “Constituem patrimônio cultural brasileiros os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”.

Nota-se que, se a ressemantização do conceito de patrimônio tem como base a noção de referência cultural como idéia-chave, imediatamente estamos falando de valores e sentidos que atribuímos a

determinados bens e práticas culturais. Referência neste sentido é, pois, tudo que designa a experiência de uma dada realidade social e cultural construída historicamente. São os marcos e monumentos edificados ou naturais, assim como as expressões das artes e ofícios, da religiosidade e de suas festas, dos folguedos e diferentes formas de expressão e dos lugares em que tais referências são socialmente reatualizados (Arantes, 2004: 9).

Por este ângulo, entrar na questão metafísica quanto a “materialidade” e a “imaterialidade” das experiências históricas e culturais é correr o risco de cair num “torneio vão de idéias”: deixou a lição de Lucien Febvre (1989). Por acaso podemos conceber alguma manifestação cultural de natureza imaterial que não se expresse em algum suporte tangível? Vou me remeter a um exemplo: a culinária.

A culinária é um elo significativo que informa e conforma uma identidade étnico-cultural. Cada povo é, em muitos aspectos, aquilo que come. Determinados pratos da cozinha afro-brasileira e indígena são essencialmente ritualísticos. A maioria, mesmo aquele mais corriqueiro, está associada a referenciais identitários. Entrementes, a materialidade que compõe a culinária, designando-a, igualmente, um patrimônio material, é o “saber-fazer” que garante a transmissão das tradições e dos costumes, apesar dos velhos e atuais cadernos de receita culinária. Num olhar menos apressado, é todo um processo que envolve desde a forma de plantar e colher, a maneira de pescar e caçar, de acondicionar e preparar os alimentos em determinadas panelas, sobre um fogo e um fogão específicos. Pratos cuja reprodução depende do “segredinho” final nunca revelado nos suportes materiais de registro. Seguindo esta mesma linha de raciocínio não estaria a oralidade – essência na transmissão de um saber e um saber-fazer – condicionada à performance do corpo e da voz?

O que interessa enfatizar, na perspectiva das políticas de preservação do patrimônio cultural, é que estamos diante de diferentes formas de preservação, como sugere Maria Cecília Londres Fonseca (2007, p. 69). O uso das categorias “materialidade” e “imaterialidade” é menos relevante para distinguir duas espécies de bens culturais do que para caracterizar aquele patrimônio que até então não tinha sido oficialmente contemplado como patrimônio nacional, como afirmou a coordenadora do Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial, Márcia Sant’Anna (2000, p.13).

## Inventários e cartografia dos sentidos

Preservar processos, e não mais só produtos, é o desafio que se coloca às políticas de preservação frente à ampliação da noção de patrimônio. Diante da complexidade que envolve o objeto é preciso redimensionar as práticas preservacionistas. Não é mais exclusividade do Estado a responsabilidade e o compromisso para com a salvaguarda do patrimônio cultural.

A experiência preservacionista vem demonstrando que, mesmo quando se trata dos monumentos e obras de arte, as intervenções, notadamente as técnicas – embora continuem necessárias para que determinados valores que atribuímos aos bens materiais possam ser transmitidos –, é cada vez mais evidente a necessidade de trabalhar com ações que dialoguem com a recepção junto aos seus destinatários.

A produção do conhecimento e a fruição, vistos como importantes aliados no envolvimento da sociedade com o patrimônio cultural e sua conservação, convergem para diferentes formas de apropriação e usos ao patrimônio. É preciso desenvolver estratégias que possibilitem instrumentalizar os sujeitos para decodificar os valores concernentes aos bens culturais a partir de uma nova sensibilidade. Aqui, a educação patrimonial tem sido convocada como mediadora do processo, corroborando para a idéia de uma política compartilhada de salvaguarda entre as diferentes estratégias adotadas.

A salvaguarda da dimensão intangível do patrimônio depende de ações, entre outras, que produzam conhecimento, documentação e modifiquem a sensibilidade da sociedade como um todo no sentido de promover as condições materiais e sociais de existência de determinadas manifestações. Nesse caso, é preciso que a sociedade e, sobretudo os produtores e criadores, aqueles que estão envolvidos no processo dinâmico de produção, circulação e consumo, sejam igualmente os agentes desta empreitada. A propósito dessa orientação, tem se tornado cada vez mais urgente discutir o papel do inventário e do registro na constituição dos patrimônios de natureza imaterial. Também aqui é preciso problematizar questões de ordem epistemológica e política que

passam pelo ato de inventariar e produzir documentos de memória. Embutido está o compromisso social do historiador envolvido com a política de preservação.

Parafraseando a expressão “antropólogo inventariante”, cunhada por Izabela Tomaso (2006), também o “historiador inventariante” está diante da seleção e escolha de uma história e uma memória a serem preservadas quando acata o pedido de instituições governamentais – municipais, estaduais ou federais – ou não, ou, ainda, dos grupos criadores e portadores do bem a ser inventariado e, talvez registrado, num dos livros de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial.

Até mesmo um inventário aplicado numa escala menor (bairro, comunidade) – quando professores de ensino fundamental e médio aventuram-se a exercitar a educação patrimonial no estudo da história e patrimônio locais – não está isento desta questão. Estamos falando das memórias sociais em conflito e da atribuição de significados que orientam a produção de evidências. Eis a questão fundamental...

Vimos que na recomendação da UNESCO para a salvaguarda da cultura tradicional e popular está a orientação para que os Estados-membros da ONU realizem inventários, sistema de identificação, registro, conservação e promoção dos bens a serem protegidos. No Brasil, o Artigo 216 da Constituição, citado complementa: “O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”.

O decreto 3.551\2000 coloca como prioridade para o registro de determinados bens culturais de natureza imaterial ou intangível a sua continuidade histórica e relevância nacional para a memória, identidade e formação da sociedade brasileira. No Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, criado pelo decreto, está o reconhecimento e a valorização do patrimônio a partir da instituição do inventário e do registro. A meta é contribuir para a preservação da diversidade étnica e cultural do país e para a disseminação de informações sobre o patrimônio cultural brasileiro a todos os segmentos da sociedade.

O registro corresponde à identificação e à produção de conhecimento sobre o bem cultural de natureza imaterial e equivale a documentar, pelos meios

técnicos mais adequados, o passado e o presente dessas manifestações, em suas diferentes versões, tornando tais informações amplamente acessíveis ao público. O objetivo é manter o registro da memória desses bens culturais e de sua trajetória no tempo, porque assim se pode “preservá-los”. (Sant’Anna, 2000: 52)

Nessa perspectiva, os inventários passaram a ocupar um papel central nas novas políticas de memória. São eles que têm possibilitado identificar e reconhecer, por meio do registro, os valores referenciais das identidades sociais. Em outras palavras, têm contribuído para uma espécie de cartografia dos sentidos, onde é possível localizar os termos da relação que indivíduos e grupos estabelecem entre passado e presente. Constituem importante instrumento para ampliar o conhecimento histórico, sendo amplamente apropriado por instituições culturais, associações comunitárias, universidades, escolas, etc. Grosso modo, pode-se inferir que os inventários vêm potencializando o exercício de educação patrimonial e promovendo a valorização das memórias e histórias locais.

## BIBLIOGRAFIA

ABREU, Marta. Cultura imaterial e patrimônio histórico nacional. In: *Cultura Política e leituras do passado: historiografia e ensino de história*. RJ: Civilização Brasileira, 2007.

ARANTES, Antonio Augusto. *Patrimônio Imaterial e Referências Culturais*. In: III Encontro Regional da América Latina e Caribe – CECA/ICOM – Museus e patrimônio intangível – o patrimônio intangível como veículo para a ação educacional e cultural. São Paulo: ICOM/CECA/FAAP, 2004.

CANCLINI. Néstor García. O Patrimônio Cultural e a Construção Imaginário do Nacional. In: *REVISTA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL*. RJ, nº 23, p.95 – 115, 1994.

\_\_\_\_\_. *Culturas Híbridas*. 2ª ed. São Paulo: EDUSP, 1998.

CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. SP: UNESP, 2001.

CHUVA, Marcia. *A História como Instrumento na Identificação do Bens Culturais. Inventários de Identificação: um panorama da experiência brasileira*. Rio de Janeiro: IPHAN/Minc, 1998.

FONSECA, Maria Cecília L. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. RJ: UFRJ/IPHAN, 1997.

\_\_\_\_\_. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. In: *Memória e Patrimônio: Ensaio Contemporâneo*. RJ: DP&A, 2003.

\_\_\_\_\_. Patrimônio Cultural: por uma abordagem integrada (Considerações sobre a materialidade na prática da preservação). In: *Caderno de Estudos do PEP: Contribuição dos palestrantes da 1ª Oficina PEP 2007 – Vassouras*. CPEDOC/IPAHAN/UNESCO, 2007.

FEBVRE, Lucien. *Combates pela história*. Lisboa: Presença, 1989.

GOFF, Jacques Le. *História e Memória*. Campinas: UNICAMP, 1992.

GONÇALVES, Reginaldo. *A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*. RJ: UFRJ/IPHAN, 1996.

HORTA, GRUMBERG e MONTEIRO (org.). *Guia básico de educação patrimonial*. Brasília: IPHAN/Museu Imperial, 1999.

LOWENTHAL, David. Como conhecemos o passado. *Projeto História: Trabalhos da Memória*. São Paulo: PUC, n. 17, 1989.

MENDONÇA, VIANA, NOGUEIRA, LODY. O Ofício de Baianas de acarajé – patrimônio cultural. In: *Registro e políticas de salvaguarda para as culturas populares*. RJ: IPHAN/CNFCP, 2005. (Encontros e Estudos)

MENEZES, Ulpiano. A crise da Memória, História e Documento: reflexões para um tempo de transformações. In: *Arquivos, Patrimônio e Memória: Trajetórias e Perspectivas*. São Paulo: UNESP/FAPESP, 1999.

NOGUEIRA, Antonio Gilberto R. *Por um inventário dos sentidos: Mário de Andrade e a concepção de patrimônio e inventário*. (Prêmio Silvio Romero 2004) SP: HUCITEC/FAPESP, 2005.

\_\_\_\_\_. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Redescoberta do Brasil: A sacralização da memória em pedra e cal. SP: PUC-SP, 1995. (Dissertação de Mestrado)

NORA, Pierre. Entre Memória e História: A problemática dos lugares. In: *Projeto História: História & Cultura*. SP: PUC, n. 10, 1993.

RODRIGUES, Marly. Preservar e consumir: o patrimônio histórico e o turismo. In: *Turismo e Patrimônio Cultural*. SP: Contexto, 2001.

SANDRONI, Carlos. Questões em torno do dossiê do samba de roda. In: *Registro e políticas de salvaguarda para as culturas populares*. RJ: IPHAN/CNFCP, 2005. (Encontros e Estudos)

POSSAMAI, Zita Rosane. O Patrimônio em construção e o conhecimento histórico.

In: *CIÊNCIA 7 LETRAS*: Revista da Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras: Educação e Patrimônio Histórico-Cultural. Porto Alegre: Faculdade Porto-Alegrense de Educação Ciências e Letras, 2000.

SANT'ANNA, Márcia. A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. In: *Memória e Patrimônio: Ensaios Contemporâneos*. RJ: DP&A, 2003.

\_\_\_\_\_. Relatório Final das Atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. O Registro do Patrimônio Imaterial: dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. Brasília: IPHAN, 2000.

SÃO PAULO (cidade). Secretaria Municipal de Cultura. Departamento do Patrimônio Histórico. *O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania*. São Paulo: DPH, 1992.

SEGALA, Lygia. *Identidade, educação e patrimônio: trabalho do Laboep*. Revista Eletrônica IPHAN. Disponível em: <http://www.revista.iphan.gov.br/materia.php?id=138>

[www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

TAMASO, Izabela. *A expansão do patrimônio: novos olhares sobre velhos objetos, outros desafios*. In: Série Antropologia. Brasília, 2006.

#### Documento

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: DF\Senado, 1988.